

AVISO Nº 83/CGJ/2020

Avisa sobre a expansão do Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Comarca de Patrocínio, quanto à Comunicação de Prisão em Flagrante Delito - CPFDF originária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.896, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185, de 18 de dezembro de 2013, "institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento";

CONSIDERANDO que o Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 17, de 10 de fevereiro de 2020, que "implanta o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" na Central de Recepção de Flagrantes da Comarca de Belo Horizonte - CEFLAG, apenas para a Comunicação de Prisão em Flagrante Delito - CPFDF, originária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 951, de 27 de novembro de 2020, que altera da competência de unidades judiciárias da Comarca de Patrocínio, alterando a denominação e a competência da Vara Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Patrocínio, que passa a ter a denominação e competência de Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0137244-48.2020.8.13.0481,

AVISA aos juizes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que, a partir de 18 de janeiro de 2021, passarão a tramitar, exclusivamente, pelo Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", a Comunicação da Prisão em Flagrante Delito - CPFD, originária da Polícia Civil do Estado Minas Gerais - PCMG, na competência da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Patrocínio.

AVISA, ainda, que a CPFD distribuída por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM antes de 18 de janeiro de 2021 continuará tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO

Corregedor-Geral de Justiça